



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12447, DE 17 MARÇO DE 2011

Dá nova redação ao inciso I do artigo 3º, do Decreto nº 11.963, de 04 de agosto de 2009

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7832/2011,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º, do Decreto nº 11.963, de 04 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º.....

I – prover as condições necessárias ao desenvolvimento e manutenção de equipes, times e atletas que representem a cidade de Taubaté, prioritariamente nos jogos promovidos pela Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, visando o aprimoramento técnico desportivo, facultados a contratação de especialistas na área desportiva, aquisição de materiais esportivos, equipamentos, pagamento de taxas esportivas, alimentação, hospedagem, transportes das equipes, assistência médica e concessão de bolsa auxílio.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DE LIMA FARIA
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de março de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

